



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

I

Série

Número 91

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
n.º 2/2025/M

Designa os representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na comissão de acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Transformar Corações e Mentes”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 €.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2025/M**

de 26 de maio

Sumário:

Designa os representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na comissão de acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM.

Texto:

Designa os representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na comissão de acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, na sua atual redação, designar Adolfo de Freitas Brazão e Carlos José Mendes da Silva como seus representantes na comissão de acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada - MEDIARAM.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 22 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Rubina Maria Branco Leal Vargas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Transformar Corações e Mentes”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 274/2025

Considerando que a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, Instituição Particular de Solidariedade Social com finalidades de saúde, tem como missão prestar serviços às pessoas com perturbações do espectro do autismo e às pessoas com elas relacionadas, promovendo a defesa e o exercício dos seus direitos e a aquisição e melhoria de qualidade de vida;

Considerando que a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, é uma entidade sem fins lucrativos e prossegue o objetivo estatutário de promoção da qualidade de vida das pessoas com perturbações do desenvolvimento do espectro autista, nomeadamente, através do acesso ao diagnóstico e intervenção precoce;

Considerando que, no seu campo de ação, a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo desenvolveu o projeto “Transformar Corações e Mentes”, que tem como objetivos gerais a promoção da qualidade de vida das crianças e jovens com perturbações do desenvolvimento e perturbação do espectro do autismo, e, como específicos, a estimulação, autonomia e independência da sua população-alvo, proporcionar o aumento das capacidades cognitivas, emocionais e comportamentais, melhorar os movimentos do corpo e coordenação motora, e, ainda, prevenir e promover as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de maio de 2025, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aplicável por força do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto “Transformar Corações e Mentes”.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, concede à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, uma participação financeira que não excederá o valor de 10.000,00 € (dez mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

- 5- Mandatar a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0000219, de 19/03/2025, e o compromisso n.º 0002742, de 16/05/2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)